



Fatima Cunha

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202206/0964

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Direito, aberto pelo Aviso n.º 12875/2022, publicado no Diário da República n.º 123/2022, Série II de 2022-06-28, na BEP com o código de oferta OE202206/0964 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 09,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior e os Vogais: José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe de Divisão, e Maria de Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procederem à elaboração da relação dos candidatos admitidos e excluídos e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos.-----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem entregue toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética: -----

Ana Catarina de Aguiar dos Santos -----
Beatriz João Ribeiro Ferreira -----
Catarina Isabel Pires Costa Alves -----
Diógenes Ivo Fernandes de Sousa e Silva -----
Elisabete Simões Prata -----
Eva Cristina Araújo Gomes -----
Fernanda Maria Marques da Costa -----
Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz -----
Gonçalo José Coelho Domingues -----
Janine da Mata Azevedo Soares -----
Joana Morais Ferreira -----
Liliana Maria Cabodeira Dias -----
Manuela Sofia de Brito Pereira -----
Paula Margarida de Sousa e Almeida -----
Paulo Jorge Silva Lamelas -----
Pedro Daniel Alves de Sousa Cruz -----
Pedro Nuno Correia Elias -----
Rita Carolina Carvalho Saraiva -----
Rita Maria Fernandes Ferreira -----
Rui Miguel Abreu Martins da Silva -----
Rute Rita Gonçalves Barbosa de Brito Montenegro -----
Sandra Cristina Gonçalves Pinho -----
Sara Filipa Carneiro de Oliveira -----
Xavier Manuel Rodrigues Pinto -----

----- Por outro lado, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos *infra* elencados: -----

Josy Clara Arruda Rani -----

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: -----

f) Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3. -----

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte: -----



Fátima Cunha



3. *Habilitações académicas:*

Ref. – C:

Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê o seguinte:

8.3. *O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:*

a) *Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1.*

Ora, a candidata Josy Clara Arruda Rani acompanhou o seu formulário de candidatura de um certificado de habilitações, emitido pelo Centro Universitário Euro-Americano, atestando que obteve o título de bacharel em Direito no Brasil. No entanto, os diplomas e graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras necessitam de ser objeto do competente reconhecimento em Portugal, nos termos do disposto na redação vigente do Decreto-Lei nº. 66/2018, de 16 de agosto.

Não tendo a candidata acompanhado o formulário de candidatura de comprovativo de que efetuou o referido reconhecimento das habilitações, obtidas no Brasil, em Portugal não poderá ser admitida ao presente procedimento concursal.

Relativamente a esta questão importa ainda referir que a candidata refere o seu formulário de candidatura o seguinte: “*Equivalência (declaração em anexo)*”, no entanto, anexa unicamente uma certidão, emitida pela Ordem dos Advogados Portugueses, Conselho Regional do Porto, em 27 de setembro de 2019 e válida por 60 dias, atestando que é advogada inscrita pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, desde 2019, e que a inscrição lhe foi concedida ao abrigo do regime de reciprocidade estabelecido entre a Ordem dos Advogados de Portugal e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 201.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, sendo certo que, como é consabido, a Ordem dos Advogados Portugueses não tem competências para o reconhecimento de diplomas e de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras.

Face ao exposto, o júri deliberou ter intenção de proceder à exclusão da candidata.

Luana da Silva Varella Santos

De acordo com os pontos 8.2 e 8.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP:

8.2. *Forma e local: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado no sítio do Município de Paredes de Coura, em www.paredesdecoura.pt, o qual deverá ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção para Município de Paredes de Coura – Largo Visconde de Moselos - Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, ou por email para geral@paredesdecoura.pt, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do Diário da República ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público. São aceites candidaturas em suporte papel na medida em que podem existir candidatos, com competências muito válidas para ocupar os postos de trabalho, que, pelas mais diversas razões, não consigam submeter a candidatura em suporte eletrónico, não devendo tal aspeto ser um entrave à apresentação da candidatura até porque o que se pretende é alargar o máximo possível o espectro de candidatos de molde a que os lugares não fiquem por preencher e de forma a que os lugares sejam ocupados por profissionais o mais capazes possível na respetiva área de atividade.*

8.3. *O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:*

a) *Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1.*

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, tendo enviado unicamente uma email para o Município manifestando intenção em concorrer, com o seu Curriculum Vitae em anexo.

Assim, o júri do deliberou ter intenção de excluir a candidata do procedimento concursal.

Silvério Pedro da Silva Ribeiro

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP:

7.1. *Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:*

f) *Possuírem as habilitações académicas exigidas no ponto 3.*

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte:

3. *Habilitações académicas:*

Ref. – C:

Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê o seguinte:

8.3. *O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:*

a) *Curriculum vitae e documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1.*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



O candidato aqui em causa acompanhou o formulário de candidatura com um certificado de habilitações que atesta que conclui, no ano escolar de 2009/2010, o Curso Tecnológico de Informática – Ensino Recorrente, curso esse de nível secundário. -----

Não tendo o candidato junto certificado de habilitações comprovativo de que possui Licenciatura em Direito; o júri deliberou ter intenção de o excluir do procedimento. -----

----- De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão (i) não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ou (ii) afastaram, através de declaração escrita, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, conforme disposto no n.º 3 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Júri deliberou ter intenção de aplicar a todos os candidatos os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção. --

----- Finalmente, o júri deliberou notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente

Beia da Conceição Gonçalves AB

1.ª Vogal

[Signature]

2.ª Vogal

Maria de Fátima Barbosa da Cunha

